

RUI
CUNHA
MARTINS

COORDENAÇÃO

PORTUGAL

1974

TRANSIÇÃO
POLÍTICA EM
PERSPECTIVA
HISTÓRICA



PROBLEMÁTICA DA MUDANÇA POLÍTICA

RUI CUNHA MARTINS¹

1. Transição

Ao descrever as principais mutações verificadas ao nível da vivência do tempo e da consciência da temporalidade em finais do século XVIII, Reinhart Koselleck assinala os principais indicadores do fenómeno: sentimento de “aceleração”; noção de “futuro em aberto”; reconhecimento da “simultaneidade” de histórias diversas e de diversos ritmos de tempo; aceitação da escrita da história como questão de “perspectiva”; e uma nova experiência do tempo histórico como “transição”. A mobilização complementar de todos estes elementos marcaria a entrada em cena da *modernidade* enquanto percepção de um novo regime de temporalidade². Interessa-nos a referência à *transição*.

Ao que tudo indica, a novidade então registada a esse nível cifra-se “na consciência epocal segundo a qual o nosso próprio tempo não é apenas experienciado como sendo simultaneamente um fim e um começo mas também como um período de transição”. Mais ainda, há então “duas dimensões de temporalidade específicas [...] que caracterizam esta nova experiência da transição: primeiro, a expectável alteridade do futuro; e, segundo, em conexão com ela, a experiência, a um só tempo perturbante e gradualmente aceite, da aceleração, por meio da qual o nosso próprio tempo se distingue do tem-

¹ Universidade de Coimbra

² Reinhart Koselleck, *The Practice of Conceptual History. Timing History, Spacing Concepts*. Stanford: Stanford University Press, 2002, pp. 165-169.

po precedente”, tendo por consequência que “cada vez se torna mais difícil conciliar tradições estabelecidas com inovações necessárias”³. Quer dizer: a crer em semelhante leitura, a ideia de *transição*, tal como a partir de então se estrutura, trabalha basicamente sobre as noções de “futuro” (expectativa) e de “aceleração” (progresso); omite, portanto, do seu corpo conceptual, a dimensão da “permanência”, sendo pelo menos possível dizer que esta não merece aí estima idêntica à das categorias precedentes.

É meu entendimento que esta ausência fundante explica em boa medida as dificuldades sentidas nos séculos subsequentes, e designadamente durante o século XX, pelas gramáticas da mudança política, na altura de lidar com as expressões da permanência sempre residentes em qualquer ambiência transicional. Elejo três dessas expressões: a) a dificuldade de instauração de efectiva diferença, a determinados níveis da experiência, entre regimes políticos ou correntes doutrinárias sucedâneas e matricialmente opostas; b) a lentidão de processos e, sobremaneira, a radical especificidade dos vários níveis da realidade quanto aos respectivos ritmos de mudança e, donde, a “espessura” temporal da própria transição; c) a sobreposição constante de elementos de sinal contrário e de modelos tradicionalmente antagónicos de consumação da mudança, prolongando, por vezes sem vislumbre de resolução, situações de improvável simultaneidade. A primeira remete para a questão da *continuidade*. A segunda, para a da *processualidade*. Nesta última, trata-se do problema da *concomitância*. Estruturarei a presente reflexão a partir de cada uma delas. Servir-me-ei, para tanto, de dados referentes, tanto quanto possível, ao caso português, e, em particular, ao “longo” 1974.

2. Continuidade

Abordar, neste contexto, a matéria da continuidade, significa o seguinte: elucidar a possibilidade de que dois sistemas políticos opostos, surpreendidos no momento histórico da respectiva sucessão e da correspondente

³ Idem, pp. 167-168.

substituição formal, exibam a presença simultânea de determinado elemento em ambos os quadros de funcionalidade, dele fazendo um uso forçosamente comum, o qual complica a pretendida delimitação entre cada uma das polaridades e rouba ao momento transicional o seu suposto carácter de bloqueador de continuidades.

Um bom exemplo do que se acaba de dizer é dado pelo problema dos conceitos de tempo ou regimes de historicidade disponíveis, nos inícios do século XX e durante todo esse século, para serem mobilizados por sistemas políticos tão diversos quanto é expectável que o sejam os de matriz ditatorial e os de inspiração democrática – existe verdadeiramente um regime de historicidade específico para cada um desses pólos opostos? Este aspecto é da máxima importância. Estou mesmo convencido que a dificuldade por vezes sentida em forjar verdadeiras diferenças entre os sistemas políticos concorrenciais ou em um deles fazer vincar um efectivo estatuto de alternativa tem a ver precisamente com impossibilidades de diferimento ditadas pela escassez de soluções a este nível da vivência do tempo.

A concepção de tempo disponível ao longo de praticamente todo o século XX é a que é fornecida pelo paradigma moderno. Importa, por isso, recordar as suas principais características, que aqui apresento, em versão condensada, a partir da análise aprofundada de Fernando Catroga⁴: 1º) o primado das ideias de *continuidismo* e de *sucessão*, expressões da operatividade explicativa reconhecida às relações de causa-efeito e de antecedente-consequente, sendo que, por via de uma subtil inversão colada a uma convicção previsibilista, é o segundo elemento que comanda o primeiro (o *efeito determina a causa*, ou seja, o fim legitima o percurso), o que também minora o valor do acaso e da indeterminação; 2º) a adequação ao espírito da modernidade da clássica ideia de “*historia magistra vitae*”, permitindo, a partir de um trabalho de revisionismo sobre o passado, eleger os momentos susceptíveis de anunciar já aquilo que o futuro viria a ser (ou seja, a “*história mestra do futuro*”); 3º) a consagração do *potencial criador do homem*, capaz de modificar o curso da História na medida em que

⁴ Fernando Catroga, *Os Passos do Homem Como Restolbo do Tempo*, Coimbra, Almedina, 2009, pp. 167-190.

produz revoluções, isto é, momentos de *ruptura*, e, com elas, a capacidade humana de produzir um “homem novo”, bem como um “tempo novo” (o que a Revolução Francesa explicita e as revoluções do século XIX e XX comprovam); 4º) a vulgarização explícita ou implícita da ideia de “fim da história”, não coincidente com o *momento revolucionário*, mas possibilitado por este, o qual seria como que “o início do fim da história” (preceito que equivalia a um *imediate fechamento do “novo”* no próprio acto da revolução, já que o futuro passava a estar determinado); 5º) a inscrição de todos estas referências numa lógica temporal que estruturava o tempo em *campo de experiência e horizonte de expectativa*, porta aberta para a mobilização das noções de *salvação, esperança e regeneração*, as quais invadem o discurso político.

É este painel de características e o regime de temporalidade que ele sustenta que se impõem, sem solução alternativa, ao logo de oitocentos e de novecentos. Estamos, pois, perante uma concepção do tempo e da história que pode filiar-se, sem dificuldade, nas esperanças do iluminismo e da fé dogmática cientista, bem como no ímpeto revolucionário francês, estendendo-se entretanto por ramificações várias que conduzem, por vias diversas mas de comum matriz, ao messianismo marxista ou à “filosofia veterinária” nazi. A presença do ideal de “homem novo” em toda esta linha de temporalidade não é casual. Com efeito, “a doutrina do homem novo não se reporta somente à herança de uma tradição religiosa [sendo certo que “a retórica do homem novo deve ao catolicismo o seu vocabulário e as suas referências”, podendo observar-se que “a liturgia da regeneração pela fé fascista deve muito à inspiração religiosa”]. Ela integra igualmente uma ideia mais laica de homem, proveniente da revolução francesa e dos movimentos revolucionários do século XIX: uma ideia que faz o seu caminho, apesar da hostilidade conhecida dos fascismos pelas Luzes, encostada aos nacionalismos portadores de concepções messiânicas da história que atribuem ao indivíduo uma posição heróica”⁵.

⁵ Marie-Anne Matard-Bonucci, *L'Homme Nouveau dans l'Europe Fasciste (1922-1945). Entre Dictature et Totalitarisme*. Paris, Fayard, 2004, p. 13.

Será quase desnecessário recordar que, quanto à forma de “homem novo” ou de outras similares, não foi a alternância política entre ditadura e democracia, ali onde ela se verificou durante o século xx, que impôs qualquer tipo de corte significativo ou uma verdadeira inversão de sentido. Na verdade, o derrube do pólo oposto passava, normalmente, pela prática revolucionária, o que autorizava, também por essa via, a aspirar a um momento refundacional que fosse de facto o princípio do que se anunciava como novo e que não podia deixar de fora a ambição de refundar, também, os indivíduos. Os movimentos portadores de esperança, tanto quanto os que se impuseram pela violência, não deslocaram o azimute no tocante aos respectivos modos de temporalidade. É, de resto, por esta via que se explica a comunhão de intelectuais provenientes de diferentes áreas do espectro político-ideológico no relativo à estética da temporalidade. Pense-se, nomeadamente, no “largo” acolhimento da temática da “decadência” e da subsequente explicação do mundo e da história em função de tópicos manifestamente decadentistas, tendência apadrinhada quer pelo pensamento católico e conservador quer pela doutrinação de inspiração liberal e democrata; pense-se, em idêntica perspectiva, na simpatia com que a ideia de “revolução” era encarada pelos mais diferentes sectores intelectuais, ao ponto de o próprio integralismo se permitir estimar, no “momento revolucionário”, o seu carácter de *passagem ao acto*⁶; ou pense-se, agora em sede de comemoracionismo, no modo como “desde o século xix se foi construindo um consenso em que se alicerçava a nova memória da Nação, o que justifica que alguns mitos e heróis, com pequenos retoques, tenham atravessado transversalmente regimes e ideologias tão diferentes”⁷.

Em pleno século xx, tanto do lado ditatorial quanto do lado democrático ou demo-liberal é uma, e uma só, a concepção de tempo disponível:

⁶ Paulo Archer de Carvalho, “De Sardinha a Salazar: o Nacionalismo Entre a Euforia Mítica e a Formidável Paranóia”, *Revista de História das Ideias*, vol. 17, pp. 79-123; Paulo Archer de Carvalho, “A Princípio Era o Verbo: o Eterno Retorno e os Mitos da Historiografia Integralista”, *Revista de História das Ideias*, vol. 18, pp. 231-243.

⁷ Fernando Catroga, “Da Historiografia à Memória Histórica”, in Luís Reis Torgal, José Amado Mendes e Fernando Catroga, *História da História em Portugal (séculos xix e xx)*. Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, p. 586.

um como o outro expressam, na *estética continuísta* que suporta a sua concepção de História, o *historicismo* que estrutura a sua ligação ao tempo e que corresponde, genericamente, à concepção moderna de tempo. O comum fascínio de patrimónios políticos contrastantes para com mecanismos de alteração política como a “revolução”, a comum crença no mote “prever para prover” e no potencial crítico da noção de “progresso”, ou essa comum capacidade para reinventar em cada momento “amanhãs que cantam”, povoados de homens e mulheres diferentemente “novos” mas comumente tidos como “inevitavelmente novos”, testemunham desse uso comum do regime de temporalidade por parte dos dispositivos ditatorial e democrático. Giorgio Agamben percebeu a exacta importância deste ponto, imputando, em concreto, ao marxismo, uma incapacidade para investir numa diferença a este nível: “O primeiro objectivo de uma verdadeira revolução, por norma, não é o de “mudar o mundo”, pura e simplesmente, mas também e sobretudo de “mudar o tempo”. O pensamento político moderno, que concentrou a sua atenção sobre a história, não elaborou a concepção de tempo correspondente. Mesmo o materialismo histórico omitiu até ao presente a elaboração de um conceito de tempo que seja compaginável com o seu conceito de história. Esta ausência impôs-lhe o recurso a uma concepção de tempo que domina, desde há séculos, a cultura ocidental: a representação vulgar do tempo como o de um *continuum* pontual e homogéneo. De modo que coexistem no materialismo uma concepção materialista de história e uma concepção tradicional do tempo”.⁸

Em suma. Uma perspectiva linear e sucessiva do alinhamento dos fenómenos no tempo tende a valorizar preferencialmente a mudança e a radicalidade da passagem, bem como um “novo” entendido mais como verticalidade e menos disponível para se pensar enquanto lateralidade. Uma inclinação comprometedora. Menos disponível para trabalhar sobre as dimensões de *permanência*, qual pode ser, por exemplo, a capacidade da democracia para identificar a *presença* da ditadura para lá da sua vigência histórica formal?

⁸ Giorgio Agamben, *Infancy and History. The Destruction of Experience*. London, Verso, 2000, p. 113.

3. Processualidade

Passemos agora à questão da durabilidade da própria mudança. Recordo o que pode estar em causa neste ponto: a lentidão de processos e, sobretudo, a radical especificidade dos vários níveis da realidade quanto aos respectivos ritmos de mudança e, donde, a “espessura” temporal da própria transição. Trata-se, aqui, de chamar a atenção para o que se poderá designar uma *dimensão de processualidade* presente, em maior ou menor grau, nos momentos de mudança política. Aspectos que melhor se compreendem a partir de um enfoque no Direito Constitucional.

Toma particular significado para o nosso escopo uma reflexão de Vital Moreira a propósito das condições de instituição da democracia em Portugal no pós-1974. Aí, o autor isola nada mais e nada menos do que dezassete momentos de formação da Constituição de 1976. Situa, para tanto, um primeiro momento constituinte ainda antes da Revolução, na tradição democrática de oposição à ditadura, agregando-lhe depois os restantes: o programa do Movimento das Forças Armadas; o programa do primeiro governo provisório; a Lei 3/74 que estabelece a estrutura constitucional portuguesa; o “Golpe Palma Carlos”; a Lei 7/74, respeitante à descolonização; o conjunto de legislação atinente aos partidos políticos e à eleição para a Assembleia Constituinte; a lei da unicidade sindical; o 11 de Março de 1975 e suas sequelas pré-constitucionais; a plataforma de acordo constitucional de 11 de Abril de 1975; as eleições para a Assembleia Constituinte; a apresentação e debate dos projectos constitucionais; o designado “Verão quente” e os diplomas promulgados nesse contexto; o 25 de Novembro e o realinhamento formal do espaço militar na vida política; o segundo pacto MFA-Partidos; a aprovação da Constituição em Abril de 1976; e as eleições de 25 de Abril de 1976 para a Assembleia da República.⁹

Por que é expressivo este elenco, ainda que aqui reduzido a uma versão meramente telegráfica, dos dezassete momentos constitucionais? Antes de

⁹ Vital Moreira, “A Instituição da Democracia. A Assembleia Constituinte e a Constituição de 1976”, in Fernando Rosas (coord), *Portugal e a Transição Para a Democracia (1974-1976)*. Lisboa: Edições Colibri / Fundação Mário Soares / Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa, 2000, pp. 193-209.

mais, porque ele é a expressão clara da espessura transicional. Mas, para além disso, porque ele permite ao seu autor uma conclusão de manifesto relevo para a presente análise: os conceitos-chave por detrás de todo o longo processo de instituição constitucional do Estado Democrático de Direito Português foram o de *período de transição* e o de *coabitação* (entre Revolução e Constituição). Deixo para o ponto seguinte o assunto da “coabitação”. Mas, no tocante à “transição”, vale a pena registar o seguinte: que o *período de transição* estava inscrito desde o início no programa do MFA, onde a sua duração era idealmente prevista em correspondência com o que se calculava ser o período que mediava entre a revolução e uma futura normalização constitucional; e que essa duração, inicialmente estimada em entre um e dois anos, viria a concretizar-se em outras estimativas (por exemplo, a previsão de um acréscimo suplementar de três a quatro anos para o período de exceção), sendo, em qualquer dos casos, estrategicamente manejada ao sabor dos diferentes pactos MFA-Partidos e das conjunturas políticas concretas – como se a cavalgada de eventos pós-1974 e a respectiva mutabilidade ao nível da correlação de forças em presença acarretasse, por inerência, a redefinição do horizonte de excepcionalidade previsto, também ele tornado significativo da dispersão de propostas políticas em disputa. Ora, “o que é curioso no *período de transição* do primeiro pacto é a sua ambiguidade. Se não fora esta ambiguidade do conceito de *período de transição* ter-se-ia porventura chegado a um beco sem saída. O *período de transição* permitia às duas forças políticas civis, ou coligações de forças nessa altura em confronto [...] utilizarem a mesma linguagem falando de coisas diversas. Para o PS, o *período de transição* era o período que permitiria apaziguar os conflitos e o élan revolucionário e passar da Revolução à Constituição. Para o PCP, o *período de transição* era aquilo que permitiria passar daquela fase da Revolução para outra fase da Revolução. [...] Essa ambiguidade do conceito de *período de transição* terá salvo ao mesmo tempo, nessa altura, a Constituição e a Revolução”¹⁰.

Claro: sobra agora o problema do convívio entre essas duas fórmulas assim paradoxalmente salvas pela ambiguidade transicional.

¹⁰ Idem, pp. 207.

4. Concomitância

De acordo com a nossa proposta inicial, trata-se agora de averiguar esse outro fenómeno, igualmente detectável em conjunturas de mudança política, qual seja o da sobreposição constante de elementos de sinal contrário e de modelos tradicionalmente antagónicos de consumação da mudança, prolongando, por vezes sem vislumbre de resolução, situações de improvável simultaneidade. Está agora em causa, afinal, a convivialidade dos contrários. Impõe-se, assim sendo, dar conta do modo como diferentes propostas, sistemas ou regimes políticos traçam o respectivo perfil identitário, ou seja, de que modo gerem as correspondentes marcas de coerência e os inevitáveis graus de porosidade aos processos de contaminação e influência mútua que caracterizam o espaço político.

Porque a questão da *mudança política* remete classicamente para um binómio (um tempo “antes” e um tempo “depois”, uma ordem que soçobra e uma ordem que chega, etc.) cujo relacionamento a “mudança” vem, de certa forma, organizar em novos moldes, creio ser de toda a conveniência começar por interrogar, desde logo, a própria natureza de cada um dos componentes desse binómio. Tomemos a clássica parilha ditadura/democracia. O que são, em absoluto rigor, cada um desses pólos? A minha sugestão é que os entendamos enquanto amálgamas de referencialidades e de significantes. Chamemos-lhes configurações, ou dispositivos, ou províncias de significado, ou comunidades ideológicas, ou outra qualquer designação deste tipo, que o sentido é o mesmo: quer o eixo ditatorial, quer o eixo democrático, designam, cada um deles, um sistema complexo, intrinsecamente plural, de referências doutrinárias, mecanismos de acção, funções ideológicas e experiências históricas concretas, interagindo e agregando-se de forma dinâmica. Cada um desses conjuntos, à medida em que vai sendo requisitado e em que vai incorporando novas formas históricas, devém *património* – património ditatorial e património democrático – e é nessa condição patrimonial que ele é recebido, encarado e utilizado por cada momento histórico.

Por que razão é importante esta questão do respectivo carácter patrimonial? Por dois motivos. Primeiro, porque estes patrimónios têm uma

dinâmica de relacionamento que lhes permite encontrar-se e cruzar-se, tanto repelindo-se quanto sobrepondo-se. A historicidade desse relacionamento incorpora portanto a possibilidade da contaminação, a aquisição de elementos de um pelo outro. Segundo, porque só entendendo a ditadura e a democracia como património se pode compreender que elas fiquem, em cada época, como valor patrimonial que são, disponíveis para uso. Cada conjuntura histórica tem ao seu dispor, nesta perspectiva, não apenas o todo dessa província de significado que ela escolhe, mas parcelas desse todo, que ela pode decidir conservar em detrimento de outras que pode rejeitar ou – situação mais complexa mas possível – substituir por uma requisição preferencial no património do outro pólo, em função da sua disponibilidade. Há, claro, o critério da compatibilidade; mas ele não anula a existência potencial daquela escolha em sede “alheia”, fenómeno que a contemporaneidade teria mesmo vindo acelerar. E se é verdade que esta leitura perturba de alguma forma a linearidade de demarcações que de forma rotineira se foram apresentando como estáveis, deverá reconhecer-se, em bom rigor, que o senso comum explicativo nesta matéria de há muito se revelou resposta frágil.

E se é verdade que esta aproximação ao assunto aponta para o reconhecimento de uma dimensão “negocial” e de “impureza constitutiva” como consubstancial aos sistemas políticos, por maioria de razão o faz no relativo ao momento da mudança política. Bem pode a tradição associada às gramáticas transicionais valorizar nelas, sobremaneira, as dimensões de aceleração do tempo e de recontagem do mundo a partir do zero que, ainda assim, qualquer leitura historicamente perspectivada do fenómeno da transição não ignora a complexidade que o sustenta. É mais: mesmo admitindo a nuclearidade do elemento de aceleração no campo estético da transição, haverá todas as razões para reconhecer, então, que essa mesma alteração do ritmo de temporalidade é susceptível de acelerar, também, a própria propensão para a circularidade de referências de inspiração diversa e para a desarrumação dos conceitos e das fórmulas – numa palavra, para perturbar um relacionamento do “novo” e do “antigo” em termos de mera sucessividade ou substituição – abrindo campo aos mais variados processos de contiguidade, sobreposição e coabitação.

Voltemos então à questão da “coabitação”, isto é, ao aludido problema da relação entre Revolução e Constituição no quadro do Portugal pós-1974. Há uns tempos atrás, Fernando Rosas colocava a seguinte pergunta: “qual foi o papel da Revolução na democracia portuguesa actual: um parêntesis que sobrou ou uma marca genética substancial?” A sua resposta foi então esta: “a democracia institucionalizada em 1976, fruto, é certo, da contenção da Revolução, ficaria apesar disso marcada por esta, de forma genética e decisiva. Porque, apesar de tudo, foi uma democracia saída do processo revolucionário e não, como pretende a revisão conservadora desse período, imposta frente a ele. Assim, a Revolução de 1974/75 constitui a marca de origem específica da democracia política portuguesa, o principal factor que a torna viável e define o seu perfil inicial”¹¹. Como é visível, surpreende-se aqui o problema crucial das constituições com origem revolucionária – “saber como é que a revolução se transforma em constituição, porque isso significa o próprio suicídio da revolução”, para formular o tópico nos termos em que o faz Vital Moreira, o qual, a este mesmo respeito, dirá: “O que é curioso em Portugal é que essa morte não foi uma morte súbita. O Pacto MFA-Partidos conseguiu prolongar a Revolução numa primeira fase da Constituição, de tal modo que a Constituição não significou a morte total da Revolução, que há um período de coabitação entre a revolução e a Constituição”, pois “o que tivemos em Portugal [foi] essa capacidade de escandir e fazer coabitar a Revolução com a Constituição, metendo a Revolução na Constituição e permitindo que a própria Constituição depois evoluísse para uma fase constitucional primeiro, ainda com a Revolução dentro dela mesma, para depois permitir expulsar tranquila e normalmente a Revolução da Constituição”¹².

É isso. A mudança política é, em potência, questão de simultaneidade.

¹¹ Fernando Rosas, *Portugal siglo xx (1890-1976). Pensamiento y Acción Política*. Mérida: Editora Regional de Extremadura, 2004, pp. 123-130.

¹² Vital Moreira, op. cit., pp. 208-209.